



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1129/2008 DE 01 DE JULHO DE 2008.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

(X) Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

sob. o nº 605 / 2008
Em 01 / 07 / 2008
Fabiani A. W. W. W.
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para incluir no Orçamento do Município o Projeto – Aquisição de Imóveis.

ÓRGÃO: 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04. Administração
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral
PROGRAMA: 0003. Gestão Administrativa
PROJETO 1.130 Aquisição de Imóveis
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 22.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da reserva de contingência:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 08.003. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO: 999 Reserva de Contingência
PROGRAMA: 0024. Reserva de Contingência.
PROJETO: 2.070 Gerenciamento dos recursos
ELEMENTO DE DESPESA:
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 22.000,00

ARTIGO 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº. 101/2000 (PPA/ LDO/LOA).

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e oito.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito